



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 01/2025**  
**EDITAL Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00 do dia 08/04/2025.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08 h00 do dia 14/04/2025.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** dia 14/04/2025.

**HORÁRIO PREVISTO DO PERÍODO DE LANCES:** 09h00 às 15h00

**LOCAL:** Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

**\*Exclusivo ME/EPP**

**Objeto:** Aquisição de Camisetas personalizadas com objetivo de criar um visual uniforme para atender alunos das oficinas socioeducativas e equipe Fundac.



## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
6. FASE DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
8. HABILITAÇÃO
9. CONTRATAÇÃO
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. FORMA DE PAGAMENTO
12. FORNECIMENTO DO OBJETO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Torna-se público que a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, por meio do Departamento de Licitações, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1 Aquisição A de Camisetas personalizadas com objetivo de criar um visual uniforme para atender alunos das oficinas socioeducativas e equipe Fundac, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, durante o exercício de 2025.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os fornecedores deverão apresentar apenas e somente 1 (uma) marca em sua proposta, se exigido.

2.4. O custo total estimado da contratação é de R\$ 21142,06 (vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos), conforme os valores unitários apurados em pesquisas realizadas com fornecedores locais e em plataformas digitais. Obs.: Apresentação de amostra se solicitado.

**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**



4.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2 Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

## **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 3.1.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar declaração da sua concordância com os seguintes termos:

5.8.1. Declaração que conhece e concorda com todas as regras do Aviso de Contratação Direta;

5.8.2. Declaração que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

5.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação e contratação do presente processo licitatório, e que não foi declarada idônea pelo poder público, de qualquer esfera da federação;

5.8.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP ou não;

5.8.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

5.8.6. Declaração, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Declarando ciência das consequências legais de apresentar documentos falsos e declaração que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

5.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **6. FASE DE LANCES**

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema



eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1. O período de lances terá duração de 6 (seis) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, desde que não seja superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



7.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na JuntaComercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), compatível com a natureza do produto ou serviço.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1 No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).



8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

#### **8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

#### **8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo XII.

8.5.2. Documento de identidade do Responsável pela empresa.

8.6. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame exigindo ou não, documentações complementares, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS). [www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

8.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.6.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.6.5. Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação e na legislação aplicável.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.12. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

8.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.14. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta)**



**dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9. CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento ou contrato.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, quando houver, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei . 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, quando houver.

9.3.4 Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n o 14.133. de 2021.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 , quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem

10.2.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do



fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

10.1.1 a 10.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( art. 156, §9º )

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º ).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( art. 157 )

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( art. 156, §8º ).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados ( art. 156, §1º ):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( art. 159 ).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( Art. 161 )

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a realização do serviço, mediante a apresentação EXCLUSIVAMENTE da Nota Fiscal com destaque da retenção IR, conforme instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 8228/2023, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC no valor correspondente aos produtos fornecidos, em conta bancária informada nesta dispensa.



## **12. FORNECIMENTO DO OBJETO**

**12.1** O objeto do presente edital deverá ser fornecido pela CONTRATADA de forma única, em até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento, na sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, localizado na rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

13.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.12.2 ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

13.12.3 ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;

13.12.4 ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos, conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021;

13.12.5 ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

13.12.6 ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

13.12.7 ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao



**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**  
*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba*  
*Capital do Surfe*



Marco Legal Anticorrupção;

13.12.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

13.12.9 ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;

13.12.10 ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo;

13.12.11 ANEXO XI – Declaração de Idoneidade;

13.12.12 ANEXO XII - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021);

Ubatuba, XX de março de 2025.

IRIS NETINA MARINS  
DIRETORA PRESIDENTE



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo de compra nº 200/2025**

**Dispensa de Licitação 01/2025**

**Fundamento: ART. 75, II da Lei 14.133/2021**

### **1. Condições Gerais da Contratação**

Aquisição de 720 camisetas personalizadas destinadas aos alunos das Oficinas Socioeducativas e à equipe da Fundac, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, durante o exercício de 2025, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

### **2. Fundamentação da Contratação**

A aquisição de camisetas personalizadas é essencial para criar um visual uniforme que represente a identidade institucional da Fundac. Essa iniciativa tem como objetivos:

- Reforçar o senso de pertencimento e colaboração entre os alunos e a equipe.
- Contribuir para uma apresentação mais coesa e profissional nas atividades das Oficinas Socioeducativas.
- Garantir maior visibilidade e reconhecimento das ações realizadas pela Fundac e pela Prefeitura por meio da presença de seus respectivos logos.
- Além disso, o uso de camisetas personalizadas promove uma percepção positiva junto à comunidade e fortalece a imagem das iniciativas conduzidas pela Fundac.

### **3. Descrição da Solução**

Conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem como objetivo a aquisição de 720 camisetas personalizadas destinadas aos alunos das Oficinas Socioeducativas e à equipe da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba (Fundac), para o exercício de 2025. A confecção dessas camisetas atenderá às especificações detalhadas neste Termo de Referência e se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Identidade Institucional:** As camisetas personalizadas contribuirão para a uniformização dos participantes, reforçando a identidade visual da Fundac e promovendo uma apresentação mais coesa e alinhada às diretrizes da instituição.
- **Senso de Pertencimento e Colaboração:** Ao adotar um uniforme padronizado, busca-se fortalecer o sentimento de integração e colaboração entre os alunos e a equipe, fomentando um ambiente de unidade nas atividades socioeducativas.
- **Visibilidade das Ações:** As camisetas personalizadas exibirão os logotipos da Fundac e da Prefeitura de Ubatuba, ampliando a visibilidade e reconhecimento das ações realizadas pela instituição, além de divulgar as iniciativas junto à comunidade.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** A utilização de camisetas padronizadas promove uma imagem positiva da Fundac, fortalecendo sua credibilidade e evidenciando o compromisso com as ações voltadas ao público-alvo.
- **Atendimento às Necessidades Operacionais:** O fornecimento de camisetas personalizadas é imprescindível para garantir uma identidade visual adequada e funcional, assegurando o bom desempenho das atividades propostas ao longo do exercício de 2025.

Assim, a solução apresentada atende ao interesse público, promovendo benefícios diretos à organização das atividades da Fundac e à percepção positiva de suas iniciativas pela comunidade.

### **4. Requisitos da Contratação**



- 4.1- Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;
- 4.2- Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela.
- 4.3- Emissão de nota fiscal pela venda dos materiais.
- 4.4- Possuir CNPJ ativo e regularizado.
- 4.5 - Aceitar as formas de pagamento adotadas pela Fundação.
- 4.6- Disponibilidade para entrega imediata dos materiais ou dentro do prazo acordado.
- 4.7- Garantia de qualidade e conformidade dos materiais com as normas técnicas de segurança e desempenho.

#### 5. Especificações técnicas

##### As camisetas deverão atender às seguintes especificações:

Material: Nas camisetas de cores Amarelo e Preto: Meia Malha Penteada 100% algodão, gramatura 170 g/m. Na cor Cinza Mescla PA 50 % algodão 50% poliéster, Gramatura 180 g/m. Todas de alta qualidade, garantindo conforto e durabilidade.

Cores: Diversas, conforme necessidade a ser especificada pela Fundac.

Modelos: Modelos UNISSEX, disponíveis nos tamanhos nº8 a nº16, P, M, G, GG.

Personalização:

Logo da Fundac em destaque na frente, com escrito "Eu faço parte!" (região do peito conforme layout), em silk screen.

Logo do brasão da Prefeitura de Ubatuba na manga esquerda, conforme imagem, em silk screen.

Logo da Fundac de Ubatuba na manga direita, conforme imagem, em silk screen.

Despesas decorrentes de artes, telas, materiais, costuras, tintas etc, são de responsabilidade da contratada.

Quantidade: 720 unidades, distribuídas conforme as necessidades de tamanho e cor a serem informadas após a contratação. Obs.: A Contratante poderá solicitar amostra, antes da autorização de fornecimento.

ITEM	QUANT	COR	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	80	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 8	UN
2	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 10	UN
3	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 12	UN
4	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 14	UN
5	40	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho Nº 16	UN
6	140	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN
7	80	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN
8	40	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN
9	01	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho PP	UN
10	04	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN
11	05	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN
12	08	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN
13	02	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN
14	01	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho PP	UN
15	04	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN
16	05	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN
17	08	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN
18	02	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN
18	02	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN

\*AM – Amarelo

\* PT – Preto

\* CZ – Cinza Mescla



Imagem 01:



Imagem 02:

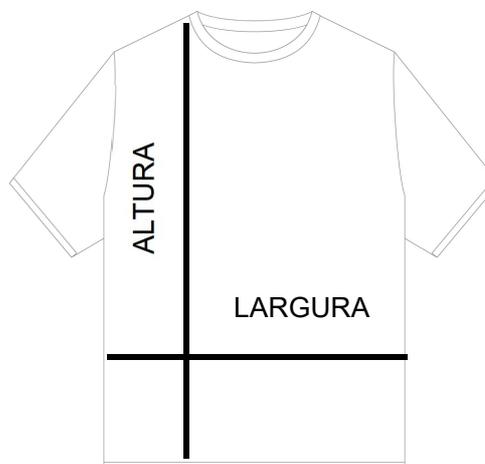


Imagem 03:



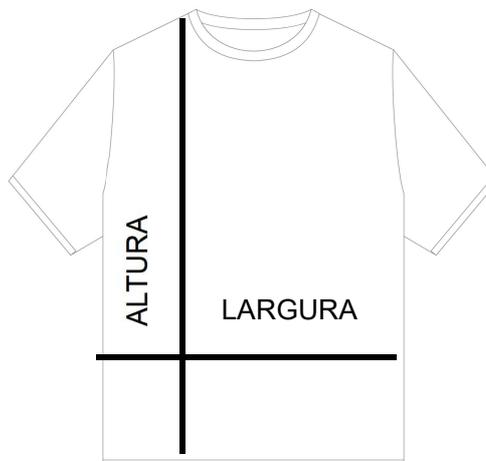
Tabela de medidas

TRADICIONAL		
Tamanho	Largura	Altura
P	51 cm	68 cm
M	53 cm	70 cm
G	56 cm	72 cm
GG	59 cm	74 cm





INFANTIL		
Tamanho	Largura	Altura
8	39 cm	53 cm
10	41 cm	56 cm
12	43 cm	59 cm
14	45 cm	62 cm
16	47 cm	65 cm



\*Medidas são aproximadas, podendo haver variações de até 2cm

#### 6. Das Condições Gerais da Contratação

6.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme resolução 01/ 2024, que “regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.”

6.2- O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.142,06 (vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 7. Fundamento Legal

7.1 O procedimento licitatório/dispensa obedecerá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Preve a nova Lei de Licitações:

**Art. 75 É indispensável a licitação: (...);**

**II- Para contratação que envolva a valores a R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

O decreto nº 12.343/2024, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7.2 Assim, sendo a presente contratação poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

#### 8. Justificativa

8.1- Apresente Dispensa de Licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas personalizadas é fundamentada pela necessidade de promover uma identidade visual coesa e reforçar a imagem institucional da Fundac. As camisetas personalizadas, destinadas aos alunos das Oficinas Socioeducativas e à equipe da instituição, contribuirão para:

**A. Senso de Pertencimento:** A criação de um visual uniforme estimula o sentimento de pertencimento entre os participantes e a equipe, fortalecendo a colaboração e o engajamento.

**B. Fortalecimento da Identidade Institucional:** A exibição dos logos da Fundac e da Prefeitura nas camisetas aumenta a visibilidade das ações e projetos realizados, destacando o papel das instituições perante a comunidade.

**C. Apresentação Profissional:** O uso de uniformes garante uma apresentação mais organizada e profissional, essencial para eventos, atividades externas e a interação com o público.



**D. Valorização da Comunidade:** A iniciativa promove a inclusão e o reconhecimento das Oficinas Socioeducativas, incentivando o engajamento da comunidade local.

8.2. A contratação é essencial para atender às demandas operacionais da Fundac e assegurar que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente e alinhada aos valores institucionais.

8.3. Assim, evidencia-se que a hipótese de aquisição de camisetas personalizadas, configura-se nos casos de dispensabilidade de licitação.

8.4. Portanto, a aquisição de camisetas personalizadas no caso em tela, se encaminha sob a égide da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois se enquadra em compras, o que está previsto no inc. II, do art. 75, da Lei de Licitações nº 11.133/2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- No que diz respeito à FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, na plataforma digital da BLL.

## **10. DA ENTREGAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS**

A entrega dos materiais especificados, será feita das seguintes condições:

A. Os materiais ofertados deverão apresentar boa qualidade;

B. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

C. Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

D. A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

## **11. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

11.1 A entrega dos itens/materiais mencionados acima será realizada em uma única parcela, de acordo com os trâmites finalizados no processo de dispensa de licitação, observando as especificações estabelecidas, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento (AF).

11.2- Ainda, os materiais deverão ser entregues na Sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, situada na rua Joaquim Cursino dos Santos, nº 60, Centro.

## **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, nos termos do artigo, 72, da Lei Federal 14.133/2021.

A. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

C. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

D. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

E. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- F. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- G. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- H. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- I. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).
- J. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).
- K. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- L. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).
- M. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- N. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

#### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A dotação orçamentária utilizada na contratação será:  
Natureza: 339039  
Ficha: 12  
Sub elemento: 70  
Aplicação: 110.000

#### **14. PRAZO DE EXECUÇÃO**

14.1 O prazo de execução do fornecimento terá vigência a partir da confirmação do pedido e se dará até a finalização do processo de dispensa de licitação.

#### **15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

A contratação será realizada pelo critério de menor preço global, considerando o atendimento integral das especificações descritas neste Termo de Referência.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado mediante entregas das camisetas personalizadas, adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica,  
A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até dez (10) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal junto a FUNDAC, exceto por motivo devidamente justificado pela Administração.

#### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## **17. DAS OBRIGAÇÕES**

A FUNDAC se obriga a :

1. Solicitação de Fornecimento: Solicitar a entrega dos itens/materiais conforme a necessidade e especificações acordadas.
2. Fornecimento de Informações: Disponibilizar todas as informações necessárias para que a empresa fornecedora possa realizar a entrega dos itens/materiais de forma adequada.
3. Recebimento e Verificação: Receber os itens/materiais na data acordada e realizar a verificação para garantir que estão em conformidade com as especificações estabelecidas.
4. Pagamento: Realizar o pagamento integral dos itens/materiais após a entrega e aceitação dos produtos, conforme as condições acordadas.
5. Comunicação: Manter comunicação regular com a empresa fornecedora para tratar de eventuais questões relacionadas ao fornecimento, como ajustes ou esclarecimentos.
6. Cumprimento das Normas: Garantir que todas as normas e regulamentos pertinentes à execução do fornecimento sejam cumpridos.
7. Acompanhamento: Acompanhar a execução do fornecimento, assegurando que as condições acordadas sejam respeitadas.

O contratado obrigará-se-á a:

1. Entrega dos Itens: Efetuar a entrega dos itens/materiais em única parcela, conforme solicitado pela Fundação e dentro das especificações acordadas.
2. Conformidade com as Especificações: Garantir que os itens/materiais entregues estejam em conformidade com as especificações e qualidade estabelecidas na solicitação da Fundação.
3. Prazo de Entrega: Realizar a entrega dos itens/materiais na data acordada, conforme a solicitação da Fundação.
4. Documentação: Fornecer a documentação necessária que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação aplicável, quando solicitado.
5. Assistência: Prestar assistência técnica, se necessário, para a correta utilização dos itens/materiais fornecidos, esclarecendo quaisquer dúvidas que possam surgir após a entrega.
6. Responsabilidade por Danos: Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou defeitos nos itens/materiais entregues, comprometendo-se a realizar as correções necessárias, se aplicável.
7. Comunicação: Manter comunicação clara e contínua com a Fundação em relação a qualquer questão que possa impactar a entrega ou qualidade dos itens/materiais.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirá de base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e a legalidade do processo de contratação.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Ubatuba, xx de xxxxxxx de 2025**

**IRIS NETINA MARINS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM A DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA  
 COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2025

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QUANT	COR	DESCRIÇÃO	UN	VR. UNIT	VR. TOT
1	80	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 8	UN		
2	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 10	UN		
3	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 12	UN		
4	100	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho nº 14	UN		
5	40	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho Nº 16	UN		
6	140	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN		
7	80	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN		
8	40	AM	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN		
9	01	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho PP	UN		
10	04	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN		
11	05	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN		
12	08	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN		
13	02	PT	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN		
14	01	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho PP	UN		
15	04	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho P	UN		
16	05	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho M	UN		
17	08	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho G	UN		
18	02	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN		
18	02	CZ	Camisetas 100% Algodão tamanho GG	UN		

\*AM – Amarelo      \* PT – Preto      \* CZ – Cinza Mescla

Valor global da proposta: R\$ xxxxxxx (xxxx)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias corridos contados a partir do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas,



**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**  
*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba*  
*Capital do Surfe*



encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital da Dispensa de Licitação e dos seus anexos.

Ubatuba, XX de XXXXXXde 2025.

---

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura  
Razão Social da empresa.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**  
**Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação na no Dispensa de Licitação Nº 01/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXde 2025.

Nome do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da  
Dispensa de Licitação nº 01/2025, Processo nº 34/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 01/2025, Processo nº 34/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº:

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_

(nome empresarial), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 01/2025 Processo Administrativo nº 34/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA  
E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº:  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos  
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/ 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Estado de \_\_\_\_\_, neste ato  
representado pelo seu sócio/procurador o SR. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ nacionalidade,  
\_\_\_\_\_ estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para  
fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou  
empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda,  
que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação da Criança e do Adolescente de  
Ubatuba nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de  
seus agentes políticos.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação da Dispensa de Licitação Nº 01/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

[Nome da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, situado à [Endereço da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome] \_\_\_\_\_, CPF nº [CPF] \_\_\_\_\_, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

....., ... de ..... de .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal